



## COMUNICADO DRHU Nº 061/2013

A DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de sua competência e em cumprimento à liminar deferida no Procedimento Ordinário (Processo nº 0010869-09.2013.8.26.0344), em trâmite no Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Marília do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **COMUNICA** que o Senhor THALES EDUARDO DE FREITAS, RG 325985546, nomeado para o cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária em 28/12/2012 e revalidado por Decreto publicado em 16/08/2013, **fica convocado** a comparecer neste **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração Penitenciária, no dia 23/08/2013, às 10h00**, localizado na Avenida General Ataliba Leonel, 556 – Casa 2 – Carandirú – São Paulo - Capital – Metrô Carandirú ou Santana - CEP 02033-000 – Fone: (11) 3206-4841/3206-4842, para apresentação de documentos para posse.

2- Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 2.1- **Carteira de Identidade – RG** (cópia e original);
- 2.2- **Cartão de Inscrição do PIS/PASEP** ou Extrato Bancário onde conste à inscrição (cópia e original);
- 2.3- **Título de Eleitor** (cópia e original). Os 02 (dois) últimos comprovantes de votação (cópia e original) ou Declaração expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 2.4- **Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ou Isenção de Serviço Militar** (cópia e original);
- 2.5- **Cartão de Identificação do Contribuinte –CPF/CIC** (cópia e original);
- 2.6- **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente**, expedido por Escola Oficial ou reconhecida (cópia e original):
  - 2.6.1- Para  **cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980**, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte;
  - 2.6.2- Para  **cursos concluídos a partir de 1980 até 2000**, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação;



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

2.6.3- Para  **cursos concluídos a partir de 2001**, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE (**site: [www.gdae.sp.gov.br](http://www.gdae.sp.gov.br)**); para os concluintes de Curso, cuja publicação informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão;

2.6.4- O **Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados** deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

2.7- **Declaração** devidamente comprovada de matrícula em escola, de filhos ou enteados que se encontrem em faixa de idade da obrigatoriedade de frequência no ensino fundamental (Artigo 6º da Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96, alterada pela Lei 11.114, de 16/05/2005);

2.8- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (**site: <http://www.ssp.sp.gov.br>**), com data de até 06 (seis) meses, (original);

2.9- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, **se Policial Militar**;

**3-** A classificação do empossado na unidade prisional desta Pasta, de acordo com o Termo de Opção, se dará por meio de Resolução do Secretário desta Pasta, a ser publicada no Diário Oficial do Estado – DOE.

**4-** O interessado já empossado deverá iniciar exercício do cargo junto ao local de opção, dentro do prazo previsto no artigo 60 da Lei 10.261/68.

Departamento de Recursos Humanos, aos 19 de agosto de 2013.

**PUBLICADO EM 21/08/2013**